



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 013/2016

“Aprova a Instrução Normativa SLE nº 004/2016, que dispõe sobre elaboração das Instruções Normativas a respeito das rotinas e os procedimentos de controle a serem observados na organização e controle das pautas dos trabalhos legislativos e das deliberações do Plenário”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO, Estado do Espírito Santo, eleito na forma da Lei,

RESOLVE

Art. 1º - A elaboração de Instruções Normativas e demais normas aplicadas pela Unidade Central de Controle Interno – UCCI, bem como sua divulgação, obedecerão aos critérios e formatação definidos na Instrução Normativa SLE nº 004/2016, que segue anexa como parte integrante, aprovada por esta Resolução.

Parágrafo Único – A Instrução Normativa a que se refere o caput dispõe sobre elaboração das Instruções Normativas a respeito das rotinas e os procedimentos de controle a serem observados na organização e controle das pautas dos trabalhos legislativos e das deliberações do Plenário.

Art. 2º - Os órgãos administrativos do Poder Legislativo, como unidades executoras do Sistema de Controle Interno, sujeitam-se, no que couber, à observância das rotinas de trabalho e dos procedimentos de controle estabelecidos através da Instrução Normativas.

Art. 3º - Caberá à Unidade Central de Controle Interno – UCCI prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos desta Resolução.

Art. 4º - Caberá a unidade responsável a divulgação da Instrução Normativa ora aprovada.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO “ES”, em 29 de setembro de 2016.

WAGNER RIBEIRO MASIOLI
Presidente da CMJM

Av: Lourival Lougon Moulin nº 300 – Centro – Jerônimo Monteiro –ES
Tel / Fax: 28 3558 0108 / 28 3558 – 1414 - e-mail: camara-jeronimomonteiro@hotmail.com



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo

INSTRUÇÃO NORMATIVA SLE Nº 004/2016

Versão: 01

Aprovação em: 29/09/2016

Ato de Aprovação: Resolução Nº 013/2016

Unidade Responsável: **CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO**

I – FINALIDADE

Esta Instrução Normativa tem por finalidade dispor sobre as rotinas e os procedimentos de controle a serem observados na organização e controle das pautas dos trabalhos legislativos e das deliberações do Plenário.

II – ABRANGÊNCIA

Abrange todas as unidades da estrutura organizacional do Poder Legislativo.

III – CONCEITOS

Para os fins desta Instrução Normativa considera-se:

1. **Pauta** – Lista dos documentos a serem apreciados na sessão;
2. **Trabalhos legislativos** – Documentos relacionados ao serviço interno da Câmara;
3. **Deliberações do Plenário** – Decisão sobre determinado assunto mediante votação.
4. **Ordem do Dia** – É o nome que se dá à relação das proposições que serão submetidas à aprovação do Plenário (discussão e votação).
5. **Veto** – Oposição do Poder Executivo a uma deliberação válida do Poder Legislativo impedindo que esta deliberação produza efeitos jurídicos.
6. **Proposição** – Qualquer matéria submetida a deliberação da Câmara Municipal ou comissões.
7. **Projeto de Emenda** – Tipo de proposta normativa submetida a deliberação da Câmara municipal, apresentada por Vereador, por Comissão ou pela Mesa, que visa alterar parte do Projeto a que se refere.
8. **Projeto de Lei** – Tipo de proposta normativa submetida a deliberação da Câmara municipal com objetivo de produzir uma Lei.



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo

9. **Pareceres** – Opinião fundamentada sobre determinado assunto, emitido pelas comissões da Câmara.
10. **Resolução** – É a proposta destinada a regular matéria político-administrativa da Câmara.
11. **Decreto Legislativo** – É a proposição destinada a regular matéria que exceda os limites da competência interna da Câmara, mas não sujeita a sanção do Prefeito, sendo promulgado pelo Presidente da Câmara.
12. **Moção** – Proposição pela qual o vereador expressa seu louvor, congratulação ou pesar, visando traduzir manifestação coletiva da Câmara Municipal.
13. **Recursos** - Meio de se apresentar uma justificativa ou pedir revisão de uma determinação superior.

IV - BASE LEGAL

A presente Instrução Normativa integra o conjunto de ações, de responsabilidade do Presidente da Câmara Municipal, no sentido da implementação do sistema de Controle Interno, tendo como base legal:

- Regimento Interno/2016;
- Lei Orgânica do Município de Jerônimo Monteiro/2014.

V – RESPONSABILIDADES

1. Da Unidade Responsável pela Instrução Normativa

- 1.1. Promover a divulgação e implementação desta Instrução Normativa, mantendo-a atualizada;
- 1.2. Exercer o acompanhamento sobre a efetiva observância das Instruções Normativas;
- 1.3. Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a UCCI, para definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devem ser objeto de alteração, atualização ou expansão, visando constante aprimoramento das Instruções Normativas;
- 1.4. Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os servidores envolvidos, zelando pelo fiel cumprimento da mesma.

2. Das Unidades Executoras



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo

- 2.1. Atender às solicitações do Responsável pelo Sistema do Legislativo (SLE), quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de atualização;
- 2.2. Alertar o Responsável pelo Sistema do Legislativo sobre as alterações que se fizerem necessárias nos procedimentos de trabalho, objetivando a sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;
- 2.3. Cumprir fielmente as determinações desta Instrução Normativa.
- 2.4. Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os servidores da Unidade, zelando pelo fiel cumprimento da mesma.

3. Da Unidade de Controle Interno – UCCI

- 3.1. Prestar apoio técnico por ocasião das atualizações de Instrução Normativa, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;
- 3.2. Acompanhar o desenvolvimento das atividades desenvolvidas pela Unidade Executora, através do cumprimento das determinações desta Instrução Normativa;
- 3.3. Através da atividade de auditoria interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes ao SLE, propondo alterações na Instrução Normativa para aprimoramento dos controles.

VI – PROCEDIMENTOS

1. Anunciar as sessões

A pauta da Ordem do Dia será organizada pelo Presidente da Câmara até as 16h (dezesesseis horas) do dia em que ocorrerá a reunião, da seguinte forma, assim distribuída:

- I – Vetos;
- II – Proposições em regime de urgência;
- III – Projetos de Emenda à Lei Orgânica em 2ª votação;
- IV – Projetos de Lei em 2ª votação ou votação única;
- V - Projetos de Emenda à Lei Orgânica em 1ª votação;
- VI – Projetos de Lei em 1ª votação;
- VII – Discussão única:
 - a) de Pareceres;
 - b) de Resoluções
 - c) de Decretos Legislativos



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo

- d) de Moções
- e) de Recursos

2. No caso de projetos de lei com votação adiada, estes deverão inaugurar a lista de projetos a serem apreciados na Reunião subsequente.
3. A inversão da pauta somente se dará mediante requerimento inscrito que será votado na fase do expediente;
4. As proposições apresentadas e não apreciadas até a data de encerramento da Legislatura anterior que não tenham sido aprovadas em pelo menos uma discussão, deverão ser arquivadas.

VII - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esclarecimentos adicionais a respeito da matéria poderão ser obtidos, junto ao administrativo da Câmara, a quem compete orientar todos os envolvidos, e ainda por meio de pesquisas, consulta à legislação, bem como à equipe da Unidade Central de Controle Interno.

Os casos não previstos nesta Instrução Normativa deverão ser dirimidos pela Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro.

Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Jerônimo Monteiro – ES, 29 de setembro de 2016.

Wagner Ribeiro Masioli
Presidente da Câmara Municipal

Olandim de Sousa Sueth
Controlador Geral do Município